Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.852, DE 19 DE MAIO DE 2015.

Desafeta e Afeta áreas verdes para instalação de equipamentos públicos no Loteamento Maria Clara, Bairro Atlântico, Loteamento Lucas e Bella Casa VII no Bairro Copas Verdes e regulariza área no Bairro Aldo Arioli, onde já existem prédios construídos, conforme demanda do Orçamento Participativo.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica desafetada da destinação específica a área verde do Loteamento Lucas e parte da área verde do Loteamento Bella Casa VII, com área de 1.690,54m² (mil, seiscentos e noventa metros e cinquenta e quatro decímetros quadrados), localizadas na Rua Fortaleza, esquina com a Rua Erminia Deconto e esquina com a Rua Gentil João Miorando, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, na extensão de 26,00 metros, com a Rua João Miorando e 13,00 metros, com o Lote 01 da quadra 05 do Loteamento Lucas; ao Sul, na extensão de 39,00 metros, com a Rua Fortaleza; à Leste, na extensão de 8,34 metros, com a área remanescente da Área Verde do Loteamento Bella Casa VII, e 52,80 metros, com o Lote 01 da quadra 05 do Loteamento Lucas; à Oeste, na extensão de 60,65 metros, com a Rua Ermínia Deconto, conforme Matrículas n.º 64.780 e 49.453 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim/RS.

Parágrafo único. A área, de que trata o *caput*, será utilizada para construção de um Ginásio Poliesportivo, conforme demanda aprovada no Orçamento Participativo.

Art. 2.º Fica desafetada da destinação específica parte da área verde do Loteamento Maria Clara, com áreas de 8.295,00 m² (oito mil, duzentos e noventa e cinco metros quadrados), localizada no "final" da Rua Marcelo Palma, onde faz frente, e distante 38,50 metros, da esquina mais próxima formada pela Rua Marcelo Palma e Rua Lewis Luiz Caron, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, na extensão de 79,00 metros, com a Área Verde remanescente do Loteamento Maria Clara; ao Sul, na extensão de 79,00 metros, com a parte da Área já

desmembrada, destinada para Escola Municipal; à Leste, na extensão de 105,00 metros, com o Lote Rural n.º 48 da Linha 01 "A", Secção Paiol Grande; à Oeste, na extensão de 90,00 metros, com os lotes de parte do Lote 4A a 8B da Quadra I do Loteamento Alvorada, e na extensão de 15,00 metros, com a Rua Marcelo Palma, onde faz frente, totalizando 105,00 metros, conforme Matrícula n.º 45.342 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim/RS.

Parágrafo único. A área, de que trata o *caput*, será utilizada para construção de uma Escola de Educação Infantil e Quadra Coberta, conforme demanda aprovada no Orçamento Participativo.

Art. 3.º Ficam desafetadas de suas destinações específicas as áreas a seguir descritas:

I - Parte da Área Verde 03 do Loteamento do Núcleo Habitacional de Casas Populares, com a área de 1.000,00m² (mil metros quadrados), localizado no lado ímpar da Rua Dr. Carlos Kvitko, onde faz frente, distante 15,00 metros da esquina mais próxima, formada pela Rua Dr. Carlos Kvitko e Rua Dr. Raimundo Zanin, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, na extensão de 25,00 metros, com parte da área remanescente da Área Verde; ao Sul, na extensão de 25,00 metros, com a Rua Dr. Carlos Kvitko, onde faz frente; à Leste, na extensão de 40,00 metros, com parte da Área Remanescente da Área Verde; à Oeste, na extensão de 40,00 metros, com os lotes 1 e 8 da Quadra 03, conforme Matrícula n.º 34.065 do Cartório de Registro de Imóveis do Município de Erechim/RS;

II – Parte da Área Verde 03 Remanescente do Loteamento do Núcleo Habitacional de Casas Populares, com área de 1.520,00m² (mil, quinhentos e vinte metros quadrados), localizada no lado ímpar da Rua Dr. Raimundo Zanin, formando esquina com a Rua Dr. Carlos Kvitko e Rua Irmão Cláudio José, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, na extensão de 40,00 metros, com a Rua Irmão Cláudio José; ao Sul, na extensão de 25,00 metros, com parte da Área Verde 3, e 15,00 metros, com a Rua Dr. Carlos Kvitko; à Leste, na extensão de 63,00 metros, com a Rua Dr. Raimundo Zanin, onde faz frente; à Oeste, na extensão de 40,00 metros, com parte da Área Verde 3, e 23,00 metros, com parte do Lote 8 da Quadra 03, conforme Matrícula n.º 34.065 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim/RS.

Parágrafo único. As áreas, de que tratam os incisos I e II deste artigo, serão utilizadas para regularização dos prédios da Unidade Básica de Saúde, Capela Mortuária e Sede da Associação de Moradores do Bairro Aldo Arioli, conforme demanda aprovada no Orçamento Participativo.

Art. 4.º Fica afetada, como área verde, em compensação às áreas descritas nos Artigos 1.º, 2.º e 3.º, parte da área pública de domínio público (Reserva Técnica) junto ao Pólo Multiempresarial de Erechim (antigo Loteamento IV Etapa do Distrito Industrial), Secção Paiol Grande, com área de

12.707,82m² (doze mil, setecentos e sete metros e oitenta e dois decímetros quadrados), localizado no "lado ímpar" da Rua Dr. João Caruso, onde faz frente, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, na extensão de 7,15 metros, com parte do Lote Rural n.º 44 e divisa com medida indefinida com a Área Verde – Mata Nativa, de propriedade do Município de Erechim/RS; ao Sul, divisa com medida indefinida com a Área Verde – Mata Nativa, de propriedade do Município de Erechim/RS; à Leste, divisa com medida indefinida com a Área Verde – Mata Nativa, de propriedade do Município de Erechim/RS; à Oeste, na extensão de 71,18 metros, com permuta de Área Verde, e na extensão 167,59 metros, também, com área com permuta de Área Verde, conforme Matrícula n.º 35.487 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim/RS.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 19 de Maio de 2015.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Renato Alencar Toso,
Secretário Municipal de Administração.